

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Estabelece a escala de plantão dos membros do TRE/RJ durante o período de recesso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recesso na Justiça Federal, estabelecido no artigo 62, I, da Lei nº 5010/1966,

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente a designação de membro plantonista para apreciar questões urgentes no período do recesso, conforme disposto no artigo 22, parágrafo único, do Regimento Interno do TRE-RJ, e

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 71/2009, que dispõe que os nomes dos plantonistas apenas devem ser divulgados 5 (cinco) dias antes do plantão,

R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer a escala de plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, nos termos do anexo deste ato, para deliberação sobre matérias urgentes durante o período de recesso judiciário, entre os dias 20/12/2018 a 06/01/2019, cuja apreciação não puder aguardar o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º- Não é permitido ao plantonista rever matéria já decidida pelo Relator.

Art. 3º- A publicação dos nomes dos membros plantonistas será realizada em consonância com o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 71/2009.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente do TRE-RJ

Ato GP nº 382/2018

Fixa os prazos para realização dos procedimentos financeiros, orçamentários e patrimoniais do exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros que visem à eficiência no encerramento do exercício financeiro de 2018, bem como definir os prazos máximos e os procedimentos aplicáveis ao processo do encerramento do exercício financeiro em curso;

CONSIDERANDO que o não cumprimento dos prazos implica na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas no balanço geral da união; e

CONSIDERANDO os prazos de liberação de recursos financeiros estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE para o presente exercício financeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer os prazos para realização dos procedimentos financeiros, orçamentários e patrimoniais do exercício de 2018:

I - Folha de Pagamento: até 21/12/2018, para o encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças das folhas de pagamentos de pessoal;

II - Suprimento de Fundos:

a) Até 18/12/2018, para realização de despesas e recolhimento de saldos não utilizados de suprimento de fundos; e

b) Até 19/12/2018, para encaminhamento da prestação de contas de suprimento de fundos à Secretaria de Orçamento e Finanças.

III - Emissão de empenho: até 21/12/2018, para emissão das notas de empenho, exceto as despesas de pessoal;

IV - Pagamentos: até 26/12/2018, para emissão de ordens bancárias; e

V - Registros Patrimoniais: até 27/12/2018, para o encaminhamento à Secretaria de Orçamento e Finanças do Relatório de Movimentação Mensal do Almoxarifado - RMMA e do Relatório de Movimentação de Bens - RMB do mês de dezembro.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente

Ato nº 381/2018

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Designa servidor para exercer Função Comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº 98.461/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTONIO GOMES DE ARAUJO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da Seção de Fiscalização de Serviços de Engenharia, da Coordenadoria de Engenharia, da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS

Presidente do TRE-RJ

Editais

EDITAL DE RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS Nº 03/2018

O Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002 que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, entre os dias **13 a 17 de dezembro de 2018**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;
2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;
3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do sítio eletrônico www.tre-rj.jus.br/sigma-web-Portal dos Magistrados, de acordo com o regulamentado pelo Ato GP nº 131/2015;
4. A eventual desistência deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, até 48 horas da data da sessão de julgamento;
5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;
6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo os Juízes de Direito titulares de varas, em efetivo exercício na respectiva comarca, conforme artigo 32 do Código Eleitoral;